



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.599/2020

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de “**NAIR LEANDRO MACHADO**”, a rua que tem início na Rua Sebastiana Maria de Souza, ao lado da Igreja Assembleia de Deus, situada na localidade do Assentamento Floresta, Município de Alegre – ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal